

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
3. PREMIAÇÃO.....	3
4. SORTEIO	Erro! Indicador não definido.
5. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS	Erro! Indicador não definido.
6. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR.....	3
7. ENTREGA DO PRÊMIO	4
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	Erro! Indicador não definido.

“REGULAMENTO SORTEIO DE PRÊMIOS DA QUINZENA IMPERDÍVEL DE CONSÓRCIOS SICOOB CREDIRURAL.”

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O SICOOB CREDIRURAL realizará, em âmbito interno, sorteio de prêmios entre os cooperados que adquirirem o produto consórcio no período de **16 de março de 2026 a 31 de março de 2026**.

1.2 O sorteio dos prêmios será destinado aos cooperados de todos os pontos de atendimento do SICOOB CREDIRURAL, ativos na data do sorteio.

1.3 Cada cooperado participante receberá **cupons proporcionais ao valor do consórcio adquirido, sendo um cupom a cada R\$15.000,00 em consórcio**. Os cupons deverão ser depositados na urna que será disponibilizada nas agências participantes da ação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do sorteio, o participante deverá se enquadrar de forma integral às condições estabelecidas a seguir:

- Ser cooperado do SICOOB CREDIRURAL;
- Adquirir o produto Consórcio no período de vigência da campanha, com carta em valor igual ou superior a R\$15.000,00.

3 PREMIAÇÃO

3.1 Os contemplados deverão apresentar documento de identificação e comprovante de vínculo com a cooperativa para recebimento do prêmio.

3.2 Na data do sorteio, serão distribuídos os PRÊMIOS conforme descrição a seguir, nesta ordem, sendo:

- Iphone 16 128 GB
- Panela de Pressão Elétrica Philco
- Amazon Echo Pop
- Caixa de som JBL Go
- Fone JBL sem fio

3.3 Cada cooperado poderá ser contemplado com apenas um prêmio. Caso seja sorteado o nome de um cooperado já contemplado, será realizado novo sorteio, repetindo-se o procedimento quantas vezes forem necessárias até que seja identificado um cooperado ainda não premiado.

- 3.4 Os prêmios distribuídos neste sorteio não poderão ser trocados por qualquer outro produto ou serviço não descrito acima, nem convertido em dinheiro.

4 SORTEIO

- 4.1 O sorteio será realizado **ao vivo**, com transmissão pelo perfil oficial da cooperativa no **Instagram**.
- 4.2 A data e o horário do sorteio serão definidos e comunicados previamente pelos canais institucionais da cooperativa.
- 4.3 Apenas serão considerados válidos os cupons depositados até as 17 horas do dia 31 de março de 2026.

5 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

- 5.1 Ao cumprir as condições de participação, o cooperado aceita e adere aos termos do presente Regulamento, de forma que o SICOOB CREDIRURAL poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para as seguintes finalidades: formação de banco de dados, exclusivamente, para execução deste sorteio, visando analisar as participações havidas neste sorteio; controle da distribuição dos cupons da sorte; distribuição do prêmio e divulgar internamente o seu nome caso venha a ser o contemplado.
- 5.2 O SICOOB CREDIRURAL, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais dos cooperados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste sorteio, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 5.3 Os dados pessoais coletados, utilizados neste sorteio ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.
- 5.4 Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

- 6.1 De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores dos sorteios ocorrerá presencialmente, no ato do sorteio.
- 6.2 Em caso de desclassificação de qualquer participante, o prêmio a que teria feito jus caso sua participação fosse regular será sorteado novamente e atribuído a outro cooperado, que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos neste Regulamento.

7. ENTREGA DO PRÊMIO

- 7.1 O SICOOB CREDIRURAL providenciará a entrega do prêmio ao cooperado.
- 7.2 A responsabilidade do SICOOB CREDIRURAL para com o ganhador encerrar-se-á com a entrega do prêmio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A participação neste sorteio implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
- 8.2 A cooperativa reserva-se o direito de alterar as condições da ação, prazos ou premiação, mediante comunicação prévia, sem que isso gere qualquer tipo de indenização aos participantes.
- 8.3 Situações omissas ou não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Diretoria.
- 8.4 A entrega do prêmio sorteado está condicionada à adesão do cooperado contemplado ao presente regulamento, amplamente divulgado no sítio eletrônico da cooperativa e nas redes sociais oficiais do SICOOB CREDIRURAL.
- 8.5 Fica expressamente estabelecido que funcionários, diretores e conselheiros do SICOOB CREDIRURAL, não poderão participar dos sorteios realizados durante a **CAMPANHA CONSÓRCIO PREMIADO SICOOB CREDIRURAL**, independentemente de adquirirem ou não o produto consórcio.
- 8.6 O não cumprimento de quaisquer das condições previstas neste Regulamento acarretará o impedimento da participação.
- 8.7 Este regulamento estará disponível para consulta nas agências e nos canais oficiais da cooperativa.

Pará de Minas, 12 de março de 2026.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA –
SICOOB CREDIRURAL**